



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 338/95

DATA: 01/11/95

SUMULA: Fixa o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o mês de Novembro/95.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 049/93,

DECRETA:

Art.1..O valor da UFM-Unidade Fiscal do Município para o mês de Novembro/95 e de R\$ 20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos).

Art.2..Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Vilmar Possato Duarte

VILMAR POSSATO DUARTE
CHEFE DE GABINETE

